



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA
14 DE AGOSTO DE 2024

1. ORDEM DO DIA

1. Deliberação Nota Técnica 003/2024/DINAR/PRESI/IPER - SEI Nº 15301.001021/2024.19

2. DELIBERAÇÕES

1. O Presidente deu início à reunião ordinária às 15:00hrs cumprimentando todos os presentes e informando que o objetivo da reunião era deliberar sobre a nota técnica nº 003/2024, de Investimento e Arrecadação. O processo em pauta é o SEI Nº 15301.001021/2024.19, que está pronto para deliberação com a análise técnica do Comitê de Investimentos. A Conselheira Albanira foi designada como relatora do processo e, portanto, o Presidente lhe concedeu a palavra para leitura do voto.
2. A Conselheira Albanira fez um resumo da nota técnica, destacando que o Comitê de Investimentos foi favorável à realocação dos recursos. Explicou que o fundo para o qual os valores serão destinados é o mesmo em que já estão alocados, sendo apenas uma extensão do prazo de aplicação.
- Ela também comentou sobre o contexto econômico atual, mencionando que, apesar das recentes quedas nas bolsas de valores ao redor do mundo, inclusive nos Estados Unidos, há uma pressão global para a redução das taxas de juros. Ressaltou que a atual taxa de rendimento dos fundos, de IPCA + 6%, é bastante favorável, mas que essa taxa pode não se manter devido à tendência de queda nos juros. Por isso, considerou o momento oportuno para a aplicação dos recursos, justificando seu voto favorável à proposta.
3. Após a leitura e discussão, o Presidente submeteu a nota técnica nº 003/2024 à deliberação do Conselho. Todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis à relatora. Assim, o Presidente declarou a aprovação unânime da proposta.
- Leandro destacou que o processo foi iniciado através da Nota Técnica nº 003/2024, cujo objetivo é aplicar os recursos oriundos do encerramento dos fundos BB PREV RF 2024, com o valor de R\$ 117.858.923,45, e Caixa Brasil 2024, com o valor de R\$ 106.093.117,75. A realocação dos recursos será feita na mesma instituição financeira, visando evitar que os valores permaneçam em conta corrente, o que resultaria em perdas.
- Com a aprovação por unanimidade, o Presidente agradeceu a todos pela presença e informou que a próxima reunião ocorrerá no dia seguinte para a deliberação de outra nota técnica.

3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES

- 1.

4. PRESENCAS

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

5. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:25min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14472944** e o código CRC **8E8B591C**.
